



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICAS Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Grupo de Trabalho Executivo nomeado pelo Decreto número 020/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Audiência Pública nº 01/2022 para a apresentação do projeto de parceria público privada para ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À CONCESSÃO DO TRECHO DA MGC-393 DO KM 0 (QUILÔMETRO ZERO) ATÉ O KM 5,0 (QUILÔMETRO CINCO), DE TITULARIDADE TRANSFERIDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA ALTERNATIVA PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, A EVITAR QUE ESTES VEÍCULOS PASSEM PELO INTERIOR DA CIDADE COM A GESTÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS AFETOS, TUDO CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 1.865/2021 E 1.866/2021, que ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2023, das 17h às 20h, no Auditório da Câmara Municipal de Pirapetinga, situada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, Pirapetinga – Minas Gerais, CEP 36730-000. Já está disponível o relatório para Consulta Pública no Portal da Transparência do Município de Pirapetinga/MG

1. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA E DA CONSULTA PÚBLICAS

1.1. Recolher contribuições e informações que subsidiarão a elaboração final do edital, minuta do contrato e demais documentos apresentados, nos termos da Lei Geral de Licitações (Lei Nº 8.666 de 1993) e da Lei de Parceria Público-Privada (Lei Nº 11.079 de 2004).

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A CONSULTA PÚBLICA

2.1. Os documentos a serem disponibilizados na audiência pública são referentes à celebração de parceria público-privada para ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À CONCESSÃO DO TRECHO DA MGC-393 DO KM 0 (QUILÔMETRO ZERO) ATÉ O KM 5,0 (QUILÔMETRO CINCO), DE TITULARIDADE TRANSFERIDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA ALTERNATIVA PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, A EVITAR QUE ESTES VEÍCULOS PASSEM PELO INTERIOR DA CIDADE COM A GESTÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS AFETOS, TUDO CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 1.865/2021 E 1.866/2021, sendo: minuta de edital e seus anexos.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA

3.1. Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

3.2. Os documentos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pirapetinga.mg.gov.br), a partir de 09 de janeiro de 2023.

3.3. As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas ao Grupo de Trabalho Executivo (GTE) por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: transporte@pirapetinga.mg.gov.br ou protocoladas diretamente ao Grupo de Trabalho Executivo, junto à Secretaria de Transporte, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas.

3.4. Somente serão apreciadas as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa e nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail).

4. PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A Audiência Pública ocorrerá do dia 09 de janeiro de 2023, das 17h às 20h, no Auditório da Câmara Municipal de Pirapetinga, situada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, Pirapetinga – Minas Gerais, CEP 36730-000.

4.2. A Audiência Pública será iniciada com a apresentação da agenda e esclarecimentos a respeito de seu

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



procedimento e condução, no local, data e horário previstos. Logo depois, será formada a Mesa Diretora. 4.3. O Presidente da Sessão será o Presidente do Grupo de Trabalho Executivo ou quem por ele for assim designado. O Presidente da Sessão definirá o secretário da Audiência Pública e a composição da Mesa Diretora. 4.4. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convocar para tomar assento à mesa os técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos, inclusive aqueles que elaboraram os estudos que antecederam a audiência. 4.5. Será realizada apresentação pela equipe da Prefeitura de Pirapetinga com o apoio dos técnicos e consultores referidos no item 4.4., com as principais características do Edital de Licitação e seus Anexos, por até 40 minutos. 4.6. Após a exposição da Prefeitura, será franqueada a palavra aos inscritos nos moldes do item 5.1 deste Aviso. O tempo total para este espaço será de até 60 minutos. 4.7. Aqueles questionamentos que não puderem ser respondidos na ocasião da Sessão Pública serão respondidos diretamente aos postulantes. 4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sessão. 5. CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA 5.1. As inscrições dos expositores interessados em se manifestar verbalmente sobre o assunto, durante a realização da Audiência, deverão ser realizadas após a exposição da Prefeitura, à pessoa designada no momento da audiência, não podendo a fala ultrapassar 5 minutos. 5.2. Inscrições posteriores a este prazo, inclusive durante a realização da Audiência, poderão ser aceitas, caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias. 5.3. O tempo disponibilizado para cada expositor será de, no máximo, 05 minutos, obedecendo a ordem de inscrição, sendo que o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos. Vereadores e representantes de entidades de classe terão o prazo de, no máximo, 08 minutos. 5.4. Será dada prioridade à manifestação inscritos que encaminharem previamente suas contribuições formais à Prefeitura, até o limite do prazo fixado acima (item 5.1). 5.5. Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido, sendo que todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação, pelo Município de Pirapetinga, das informações referidas acima, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública. 5.6. A identificação dos participantes expositores, assim como dos interessados em apenas presenciar o evento, será feita quando do acesso ao Auditório, local da Audiência. 6. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO 6.1. Encerradas a Consulta e Audiência Pública, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Pirapetinga-MG, 21 de dezembro de 2022. WELINGTON ANDRADE DUARTE Presidente do Grupo de Trabalho Executivo.